



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 52/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

*Altera a Lei Municipal n° 4.239, de 05 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.*

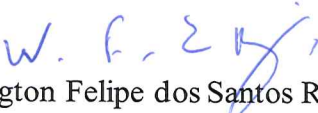
**Art. 1°** Fica revogado o Inciso V, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 4.239, de 05 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 17 de agosto de 2022.

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1° Secretário

  
Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2° Secretário

